



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 17/04/2014, Edição nº 3820

LEI Nº 1.638/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 749,33 (setecentos e quarenta e nove reais, trinta e três centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2036 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
49502 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA R\$ 4,63

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0009.2079 - INCENTIVO FORT. ACOES DE PRATICAS CORPORAIS
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
497 - VIGILANCIA EM SAUDE R\$ 332,13

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0009.2080 - INCENTIVO PROJ.VIGILANCIA E PREV.VIOLENCIAS E ACIDENTES
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
49707 - INCENT.PROJ.VIGILAN.PREV.VIOLEN.ACIDENTE R\$ 386,69

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2081 - PROGRAMA ESPECIFICIDADES REGIONAIS
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
49505 - COMPENSACAO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS R\$ 21,69

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.301.0009.2083 - IMPLANTACOES ACOES E SERVICOS SAUDE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

499 - GESTAO DO SUS

R\$ 4,19

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 749,33

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício de Recursos de aplicações no mercado financeiro, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de Fonte	Descrição da Fonte	Valor
132599023000	497	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 332,13
132599023100	499	GESTAO DO SUS	R\$ 4,19
132599020500	49502	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R\$ 4,63
132599020800	49505	COMPENSACAO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	R\$ 21,69
132599022600	49707	INCENT.PROJ.VIGILAN.PREV.VIOLEN.ACIDENTE	R\$ 386,69
TOTAL			R\$ 749,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
16 de abril de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito